



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.273/18

PUBLICADO

Jornal: DDE

Edição: 101 PG: 2

Data: 27.08.18 a 31.08.18

Sp. def. P. naves

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 21.420,00** (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.14.00.00	Próprio	16	500,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.34.06.00	Próprio	21	2.920,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.39.99.02	Royalties	27	18.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				21.420,00

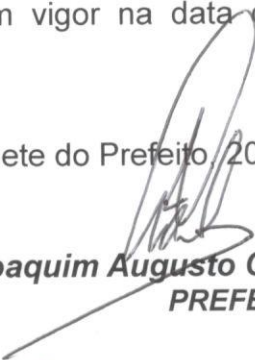
Art. 2° - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.36.00.00	Próprio	22	3.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.39.43.00	Próprio	23	5.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.30.00.00	Próprio	42	5.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.00.00	Próprio	49	8.420,00
TOTAL ANULADO				21.420,00

Art. 3° - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO